I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FABRÍCIO VEIGA COSTA

JACKSON PASSOS SANTOS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Fabrício Veiga Costa; Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-114-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

As relações humanas, em especial, aquelas que envolvem as questões de gênero e sexualidade, são marcadas pela a violência, seja ela, física ou psicológica, sendo cotidianamente noticiado casos de violência envolvendo as supracitadas questões evidenciando o crescimento da violência perpetrada às mulheres e comunidade LGBTQI+. Neste passo, a referida violência deve ser objeto de estudo interdisplinar na pesquisa acadêmica com o fito de compreender o fenômeno de forma aprofundada, conscientizar a comunidade e encontrar possíveis soluções para a redução dessa violência.

Cumpre ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática "Gênero, Sexualidades e Direito" foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQI+.

As problematizações cientificas apresentadas são relevantes e atuais, evidenciando a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advém de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos em três blocos, considerando suas temáticas transversais.

No primeiro bloco, as pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência

doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a normalização da violência obstétrica, xenofobia, marginalização social da mulher, violência sexual, aborto, igualdade de gênero, dentre outros.

Nesse passo as autoras Caroline Vargas Barbosa e Marcília Pereira Andrade, questionaram a normalização da violência obstétrica no poster "NÃO VAMOS NORMALIZAR A VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A REALIDADE DESPREZADA", em que abordam uma questão que por muitos é ignorada, qual seja, a violência obstétrica sofrida pelas mulheres parturientes.

Outra questão que é desprezada e que merece análise e reflexão foi objeto de estudo por Nathália Machado Cardoso Dardeau de Albuquerque, no trabalho "MIGRAÇÃO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E XENOFOBIA:UMA ANÁLISE DE MATÉRIAS DO WEBJORNALISMO NO BRASIL SOBRE MULHERES VENEZUELANAS".

A marginalização da mulher no meio ambiente laboral foi objeto de estudo de Ana Claudia Rocha Rezende, no poster "MULHERES ÀS MARGENS DA SOCIEDADE: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO".

A pesquisadora Deborah Francisco Ribeiro, no trabalho "O ABORTO COMO CRIME: A NEGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM DETRIMENTO AOS DO NASCITURO", traz uma reflexos sobre o direito penal sob a perspectiva dos direitos da personalidade e da efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nessa mesma linha Graziela Eliana Costa e Silva apresentou o trabalho "O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CONTEMPORANEIDADE.

A violência doméstica foi abordada por Larissa Marques Brandão, que questiona a efetividade da Lei Maria da Penha com o trabalho "OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A EFETIVIDADE DA LEI 11.340/06: O IMPÉRIO DA PALAVRA DA VÍTIMA OU MEDIDA PALIATIVA?".

A reflexão quanto ao feminismo como arma para a proteção das mulheres indígenas foi a abordada por Daiane Cristina dos Santos no poster "O FEMINISMO PÓS-COLONIAL COMO ARMA DE LUTA DAS MULHERES INDÍGENAS POR ESPAÇO NA ETNOPOLÍTICA".

Outro pensamento sobre o feminismo foi tema do trabalho de Karlliane Muniz Côbo intitulado "REPENSANDO O DIREITO A PARTIR DA ÓTICA DO FEMINISMO

DECOLONIAL".

O trabalho das pesquisadoras Leonora Roizen Albek Oliven e Larissa Candido de Souza, sob o título "O PAPEL DA ISLÂNDIA NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO", discutem a luta por igualdade de gênero furtando-se da experiência do direito comparado, em especial das políticas públicas aplicadas pelo país nórdico.

A violência perpetrada à comunidade LGBTQI+ , é, em síntese, o objeto do segundo bloco de trabalhos que apresentamos nessa carta. Os trabalhos submetidos destacaram a importância da efetivação de políticas públicas para a efetividade dos direitos fundamentais dessa população.

Nesse sentido foi o trabalho apresentado por Davi Prado Maia Oliveira Campos, sob o título "O ACESSO AO PROCESSO DE TRANSSEXUALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE", em que discute as dificuldades impostas pelo Poder Público para a efetivação dos procedimentos cirúrgicos necessários para atendimento dessa parcela populacional.

Ainda no âmbito da efetivação de direitos os pesquisadores Fabrício Veiga Costa e Irineu Rodrigues Almeida, trazem uma reflexão sobre o precário tratamento dado à população LGBT em cárcere em relação à visita íntima, no trabalho intitulado "PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO".

No trabalho "UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RE 845.779 SOBRE O USO DE BANHEIROS FEMININOS POR MULHERES TRANSGÊNERO: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS "NOVOS SUJEITOS DE DIREITO", Igor Medinilla de Castilho apresenta uma análise crítica sobre uma temática cara, observando o reconhecimento das mulheres transgênero como novos sujeitos de direito e portanto detentoras de direitos fundamentais.

A decretação do estado de calamidade no território nacional em razão da pandemia do COVID-19, com o consequente isolamento social, fez com que os índices de violência contra as mulheres sofressem um aumento substancial, e esse é o corte epistemológico do terceiro bloco de trabalhos.

O trabalho "MULHERES ISOLADAS E A PANDEMIA DO COVID-19 COMO AGRAVANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR" de Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini e Gabriela Arduvini Canevari, demonstrou que o isolamento social agravou a situação de perigo e a violência doméstica e familiar.

No mesmo sentido é o trabalho apresentado por Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima e Amanda Chaves Macedo sob o título "MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: POTENCIALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE".

A temática também é a utilizada como fundamento e objeto de pesquisa dos trabalhos "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA" das autoras Renata Caroline Pereira Reis, Sonia Cristina Ramos Reis e Letícia Leandro dos Santos e "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE ISOLAMENTO EM RAZÃO DA COVID-19", das pesquisadoras Gabrielle Souza O' de Almeida e Giordanna Abdon Collares.

No poster "REFLEXOS INICIAIS DO ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA PELO COVID-19 NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE GOIÂNIA", as autoras Maria Antonia De Faria e Beatriz Borges e Silva, apresentam uma pesquisa sobre os índices de processos instaurados sob a temática da violência doméstica na comarca de Goiânia, em razão da pandemia pelo COVID-19, ilustrando que a percepção social reflete significativamente nesses índices.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – USJT

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

Violência doméstica em tempos de isolamento em razão da COVID-19

Gabrielle Souza O' de Almeida
Giordanna Abdon Collares

Resumo

INTRODUÇÃO

Tempos de crise, como situações de surtos de doenças, afetam homens e mulheres de forma distinta. O contexto mundial recente de uma pandemia torna isso mais evidente, já que as recomendações da OMS sugerem permanência nos lares afim de evitar maior contaminação. Assim, as mulheres correm maior risco de sofrerem violência doméstica, encontrando dificuldades em recorrer aos mecanismos de proteção a vulneráveis, como delegacias e atendimentos psicossociais.

PROBLEMA DE PESQUISA

Em que medida é possível encontrar soluções rápidas e eficazes a respeito da realidade das mulheres em situação de violência doméstica em tempos de isolamento social pela COVID-19?

OBJETIVO

A partir do Parecer Técnico do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do documento "Um olhar para gênero" da UNFPA, objetiva-se analisar os dados acerca da diminuição das denúncias de violência doméstica no contexto do isolamento social em razão da COVID-19, de forma a buscar soluções eficazes.

METODOLOGIA

O trabalho baseia-se em pesquisa bibliográfica de abordagem quantitativa sobre documento "Um olhar para gênero" do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e recentes estudos realizados no Fórum Brasileiro de Segurança Pública a respeito da violência doméstica em tempos de pandemia do COVID-19.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O regime de isolamento domiciliar adotado como medida mundial de prevenção e contenção de disseminação da COVID-19, por mais necessário e comprovadamente bem sucedido que seja, trouxe à tona e maximizou a vulnerabilidade e situação de perigo real e corrente qual as

mulheres se encontram em face a violência que ocorre no âmbito doméstico. Esta pesquisa destaca o fenômeno observado no Brasil, assim como em diversos países, recentemente: o aumento da violência acompanhado da diminuição da quantidade de denúncias aos canais de assistência à pessoas vulneráveis na maioria do estados analisados.

Tomando-se essa perspectiva, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, FBSP, produziu em parceria com a empresa de análise da dados e redes sociais Decode e, divulgou no último dia 16 de abril de 2020, uma Nota Técnica que aponta dados relevantes e alarmantes quanto à violência doméstica enfrentada pelas mulheres a nível nacional, mais especificamente em seis dos Estados brasileiros que se prontificaram a fornecê-los, em contrapartida a números obtidos através de relatos de brigas entre vizinhos em uma rede social utilizada na pesquisa, que aponta o aumento real da violência doméstica diante ao momento pandêmico mundial.

Inicialmente, com o apontamento dos números oficiais, por mais que exista uma diminuição de pedidos e concessões de medidas cautelares relativas a crimes ligados à violência em âmbito familiar, verifica-se a diminuição do registro de ocorrências policiais destes em relação ao mesmo período do ano de 2019, levando-se a refletir que o número de casos teria diminuído. No entanto, nota-se em contramão a esses dados e deduções, que o crescimento de feminicídios e homicídios contra mulheres sucedeu de forma exponencial, tendo aumentado à casa dos 400% em março e 100% no mês de abril em uma das das Unidades da Federação.

Com isso, fica evidente através do cruzamento de dados oficiais e digitais obtidos em relatos de rede social, o acontecimento da sub-notificação quanto a incidência de crimes e violência familiar, por motivos como a dificuldade do acesso físico das mulheres às delegacias que é imposto pelo isolamento social e, a dificuldade de acesso aos demais canais de denúncia por telefone/on-line em razão de estarem 24 horas por dia junto do agressor, sendo vigiadas, reiteradamente agredidas e cerceadas de suas liberdades.

A intercorrência de tal situação se dá em razão da maior parte das mulheres brasileiras vítimas de violência familiar encontra-se em um grupo socioeconomicamente vulnerável. Fatores como o aumento do contato diário com o agressor que gera tensões, a gradação das responsabilidades dentro de casa uma vez que estas mulheres acabam por lidar com maior encargo de trabalho doméstico e com os filhos, bem como com o estresse gerado pela diminuição de renda e falta de trabalho por parte do provedor da família, podem ser apontados como fundamento ao aumento real de casos de violência e crimes cometidas no âmbito familiar no cenário atual, como também constata o Fundo de População das Nações Unidas, UNFPA.

O UNFPA enquanto mecanismo das Nações Unidas de promoção dos direitos humanos, produziu um estudo que sugere diretrizes aos países no combate à violência domestica e

familiar sofrida por mulheres e meninas. O resumo técnico “COVID-19: Um Olhar para Gênero” traz um apanhado sobre saúde, direitos sociais, sexuais e reprodutivos dentro da análise de gênero. É válido refletir sobre as recomendações que aparecem tanto no documento internacional quanto no nacional, visto que ambos sugerem o fornecimento de melhor atendimento e suporte através de mensagens virtuais que garantam a dignidade das mulheres.

É essencial que a mulher vulnerável seja ouvida e que haja políticas públicas de enfrentamento de todas as formas de violência de gênero, o que engloba não só a mulher cis, como também a mulher trans. Um dos mecanismos mais eficientes para registro de boletins de ocorrência nesse período seria o formato online através de delegacia virtual ou de aplicativo específico com interface que não evidencie seus fins de denúncia, ou como já se faz em países como a Itália, onde as mulheres podem procurar auxílio em mercados e farmácias através de códigos.

O contexto atual de pandemia, para grande parcela da população mundial, é algo desconhecido. Logo, não havia formas de se preparar para tal situação, porém é possível buscar alternativas de acesso a mecanismos garantidores de direitos humanos ainda que à distância no intuito de que a mulher consiga viver de forma digna.

Palavras-chave: Violência doméstica, Direitos Humanos, COVID-19

Referências

BOND, Letycia. SP: violência contra mulher aumenta 44,9% durante pandemia: mulheres enfrentam dificuldades para prestar queixa, alerta fbsp. Mulheres enfrentam dificuldades para prestar queixa, alerta FBSP. 2020. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/sp-violencia-contra-mulher-aumenta-449-durante-pandemia. Acesso em: 27 abr. 2020.

BRASIL, Nações Unidas. Relatora da ONU recebe informações sobre violência contra mulheres durante crise de COVID-19. Disponível em: https://nacoesunidas.org/relatora-da-onu-recebe-informacoes-sobre-violencia-contra-mulheres-durante-crise-de-covid-19/. Acesso em: 27 abr. 2020.

_____, Nações Unidas. Mulheres podem sofrer mais violência durante pandemias, alerta UNFPA. Disponível em: https://nacoesunidas.org/mulheres-podem-sofrer-mais-violencia-durante-pandemias-alerta-unfpa/amp/. Acesso em: 27 abr. 2020.

DANTAS, Abílio. Canais de denúncia remota contra violência doméstica seguem em funcionamento durante pandemia. 2020. Disponível em: https://www.oliberal.com/responsabilidade-social/canais-de-denuncia-remota-contra-violencia-domestica-seguem-em-funcioname

nto-durante-pandemia-1.256476. Acesso em: 25 abr. 2020.

PÚBLICA, Fórum Brasileiro de Segurança (org.). Violência Doméstica Durante Pandemia de Covid-19. 2020. Disponível em: http://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/. Acesso em: 25 abr. 2020.

HAJE, Lara. Deputados apresentam propostas para conter violência doméstica durante pandemia da Covid-19. 2020. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/651077-deputados-apresentam-propostas-para-conter-violencia-domestica-durante-pandemia-da-covid-19. Acesso em: 26 abr. 2020.

AGUILAR, Samara; HÖFLING, Clarissa. Violência doméstica, pandemia da Covid-19 e novos desafios. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2020-abr-26/hofling-aguilar-violencia-domestica-covid-19-desafios . Acesso em: 27 abr. 2020.

UNIDAS, Fundo de População das Nações. COVID-19: Um Olhar para Gênero: proteção da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos e promoção da igualdade de gênero. PROTEÇÃO DA SAÚDE E DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO. RESUMO TÉCNICO. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/covid19_olhar_genero.pdf. Acesso em: 24 abr. 2020.

UNIDAS, Fundo de População das Nações. Igualdade de gênero, combate à violência baseada em gênero (violência de gênero) e prevenção, proteção e resposta ao Coronavírus (COVID-19). Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/gbv.pdf . Acesso em: 24 abr. 2020.